

DRE - Eleição Discentes - Recurso ao Edital

Processo nº 23114.909792/2023-01

Interessado: @nome_interessado@

**RECURSO AO EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES
PARA COMISSÃO COORDENADORA DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

A Comissão Eleitoral indicada para conduzir o processo eleitoral para escolha de representantes discentes de graduação para compor a Comissão Coordenadora do curso de Engenharia Civil da UFV - Campus Rio Paranaíba apresenta a análise de recurso impetrado quanto ao Edital nº 001/2023/ECV:

Análise do recurso: A discente Jaqueline Rodrigues da Silva, matrícula 7183, estudante do curso de Engenharia Civil questionou o seguinte:

No edital 001/2023/ECV, temos esse requisito:

- Deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária do seu curso.

Como os candidatos eleitos terão mandato vigente a partir do dia 17/07/2023, então é possível que os inscritos tenham carga horária menos que 40% e uma vez que até a data vigente eles obrigatoriamente tenham no mínimo a carga horária de 40%, certo? Como estamos em final de período, as disciplinas feitas ainda não foram lançadas suas horas, mas até 17/07 o período já finalizou.

Parecer: Após consulta à Resolução nº 15/2015/CEPE e à Comissão Eleitoral, decidiu-se que serão seguidas as prerrogativas expressas na Resolução do CEPE, nº 09/2015 e, especificamente, no art. 15, § 3º - *O representante estudantil e seu suplente deverão ter cumprido pelo menos 40% da carga horária de seu curso e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Comissão.* Dessa forma, a Comissão Eleitoral, nomeada para conduzir o Edital nº 001/2023/ECV, com votação por unanimidade **INDEFERIU** o pedido de impugnação ao edital 001/2023/ECV, da discente Jaqueline Rodrigues da Silva, matrícula 7183.

Assinaturas Requeridas:

1. Presidente da Comissão Eleitoral.
2. Membros da Comissão Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CARVALHO MESQUITA, Presidente da Comissão Eleitoral**, em 26/06/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MEIRE GISELE ROCHA, Membro da Comissão Eleitoral**, em 26/06/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriely Lorrane Alves Fernandes, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clara de Cílicia Medeiros dos Santos, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070710** e o código CRC **0B055BE0**.

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, *Campus Universitário*
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG